



RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 007, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Dispensa o Defensor Público RAFAEL DE MIRANDA DOS SANTOS a exercer suas funções no dia 23 de fevereiro de 2023, de modo que possa comunicar ao judiciário oficialmente e evitar designação de audiências, para que participe do curso de formação de defensores e defensoras.

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 3º, IX da Resolução DPG 248/2021.

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a dispensa do Defensor Público **RAFAEL MIRANDA DOS SANTOS** a exercer suas funções no dia 23 de fevereiro de 2023, de modo que possa comunicar ao judiciário oficialmente e evitar designação de audiências, a fim de viabilizar sua presença no curso de formação de defensores e defensoras que acontecerá no referido dia.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral



ePROTOCOLO



Documento: **Res.0072023afastamentofuncoesdefensorRafaelcursoformacaodefensores20.008.3695VT.docxPDF.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Bruno Muller Silva** em 31/01/2023 14:25.

Inserido ao protocolo **20.008.369-5** por: **Vanessa de Albuquerque Todeschini** em: 31/01/2023 14:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
fda60a510cccc6ff04fc112f71b40b83.